MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/87 - PROC.º LOT. Nº9/87

------ **ENGº VICTOR MANUEL ALVES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:**----------

------ **Faz saber**, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Artº. 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei Nº 136/14, de 09 de setembro, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do **Lote Nº.1**, pertencente a **JOSEPHINE MOYA DE IUDICIBUS**, relativo ao alvará de loteamento **Nº. 02/87**, sito na Rua Lourenço Augusto Pereira Malheiro, freguesia de Arcozelo, deste Concelho, especificamente no que se refere, ao aumento da área de implantação da moradia e do anexo e redução da área de construção da moradia e aumento da área de construção do anexo.----------

------ **Finalidade do pedido:** ----------

Aumento da área de implantação da moradia em 50,00 m^2 (cinquenta metros quadrados); aumento da área de implantação e construção do anexo, respetivamente em 23,50 m^2 (vinte e três virgula cinquenta metros quadrados); redução da área de construção da moradia em 40,00 m^2 (quarenta metros quadrados).----------

------ **Lote Nº.1** - Com a área de 575,00m^2 (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), destinado à construção de uma **Moradia Unifamiliar** com a área de implantação e de construção, respetivamente de 140,00m^2 (cento e quarenta metros quadrados), com 1 (um) piso acima da cota da soleira - Piso 1 e 1(um) piso abaixo da cota da soleira - Piso -1 **e de um Anexo** com as áreas de implantação e de construção, respetivamente de 38,50m^2 (trinta e oito virgula cinquenta metros quadrados), com 1 (um) piso acima da cota da soleira - Piso 1.----------

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

-------Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital** nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia, no Site do Município, e no placard do GAM- Gabinete de Atendimento ao Munícipe desta Câmara Municipal.----------

-------- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.----------

-------- As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.----------

-------- Paços do Concelho de Ponte de Lima, 12 de agosto de 2021.----------

O Presidente da Câmara Municipal,

/Victor Mendes, Engº/